




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**

"Centro Administrativo Gervasio Dal Ri"

PROJETO DE LEI Nº. 2.351/2021.

IBARAMA, 12 DE JULHO DE 2021.

VOTOS A FAVOR:	08
VOTOS CONTRA:	00
Em 14/07/2021	
	
Presidência	

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 103.000,00 (CENTO E TRÊS MIL REAIS).

VALMOR NERI MATTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), para inclusão dos seguintes projetos:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 – UNIDADES SUBORDINADAS

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO: 605 - ABASTECIMENTO

PROGRAMA: 1114 – APOIO AOS PRODUTORES RURAIS

Projeto: 1.051 – Construção da Casa do Produtor

4.0.00.00.00.00.00-Despesas de Capital

4.4.00.00.00.00.00-Investimentos

4.4.90.00.00.00.00- Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00.00.0001-Obras e Instalações ..... 103.000,00

META LDO: P.051

Total do Crédito Especial ..... 103.000,00

Art. 2º. Servirá de RECURSOS para cobertura do CRÉDITO que trata o artigo anterior, o EXCESSO DE ARRECADUÇÃO conforme Artigo 43, Parágrafo 3º da Lei Federal nº. 4320/64, do recurso nº. 0001 (Livre) no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos doze dias do mês de Julho de 2021.

  
VALMOR NERI MATTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO.SENHOR:  
NORLEI LUIZ MARIANI JUNIOR  
MD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
IBARAMA-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Centro Administrativo Gervasio Dal Ri"

### JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Projeto de Lei nº 2.349/2021 de 12 de julho de 2021, objetiva a autorização Legislação para: ALTERAR METAS E AÇÕES NA LEI Nº 2.229/2017 DE 13/09/2017 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021;

Projeto de Lei nº 2.350/2021 de 12 de julho de 2021, objetiva a autorização Legislação para: INCLUSÃO DE METAS E AÇÕES NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2021;

Projeto de Lei nº 2.351 de 2021, objetiva a autorização Legislação para a abertura de Crédito Especial (Art.40 da Lei 4.320/64), ou seja, a inclusão do seguinte Projeto:

Projeto: 1.051 – Construção da Casa do Produtor

Os projetos 2.349/21, 2.350/21 e 2.351/21 são justificáveis pela necessidade de adequação do Plano Plurianual e conseqüentemente da Lei de Diretrizes Orçamentárias que não previram investimentos nesse projeto – Construção da "Casa do Produtor", que será também inserido na Lei Orçamentária Anual, visto que se trata de Projeto de Emenda Parlamentar cadastrada na Plataforma Mais Brasil, para o qual o Município necessitará comprovar o valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais) de contrapartida, num projeto que terá custo total de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais).

O objetivo da construção da Casa do Produtor é implementar um espaço onde os produtores rurais do município poderão comercializar seus produtos, além de ser uma forma de incentivar a produção da Agricultura Familiar, a diversificação de culturas e evitar o êxodo rural, pois trará mais renda aos produtores.

Destaca-se que o Município de Ibarama está cada vez mais buscando a valorização dos agricultores do município, incentivando a produção agropecuária, com novos programas e agora em um ambiente mais confortável e adequado para que eles recebam um ótimo atendimento e sintam-se à vontade na Casa do Produtor.

Dessa forma, contando atenção do Poder Legislativo, esperamos a aprovação dos Projetos 2.349/2021, 2.350/2021 e 2.351/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos doze dias do mês de julho de 2021.

  
VALMOR NERI MATTANA  
Prefeito Municipal